



**PARECER nº 040/2020**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Lei nº: 037/2020.**

**AUTORIA: Poder Executivo**

**PARECER: Favorável.**

**PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**

**VICE-PRESIDENTE- RELATOR: ADIMIR WERNER SCHMITT**

**SECRETÁRIO: BRAULIO JACÓ WINCK**

**EMENTA: Projeto de Lei nº. 037/2020: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por auxílios e convênios”.**

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), o projeto veio a esta Comissão e aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 037/2020 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito, sob a forma de projeto de lei, e tem por objetivo, segundo seu autor, obter autorização para criar rubricas orçamentárias no orçamento vigente, para aplicação dos recursos recebidos pelo Governo Federal destinado ao combate da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

É o relatório.

**ANÁLISE**

Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas.

Quanto ao **mérito**, **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto, considerando a situação de calamidade pública em que o país se encontra em face da epidemia de coronavírus.

É O PARECER.

**ADIMIR WERNER SCHMITT – Relator**



Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Braulio Jacó Winck concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas.

**CONCLUSÃO**

**Em razão do exposto, o parecer da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 037/2020.**

**Câmara de Vereadores de Braga/RS, 06 de abril de 2020.**

---

**Presidente**

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**

---

**Vice-Presidente - Relator**

**ADIMIR WERNER SCHMITT**

---

**Secretário**

**BRAULIO JACÓ WINCK**